



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 468, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Pedro Rodrigues de Oliveira."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na antiga redação do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012, e do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor público municipal **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", Matrícula 255, Nível III, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, com garantia de paridade e integralidade, nos termos do art. 6º-A e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 20 de outubro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal